

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 072/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 209.103,94 (duzentos e nove mil e cento e três reais e noventa e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.035 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA – GARAGENS DA FROTA
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações...(356)...R\$ 209.103,94

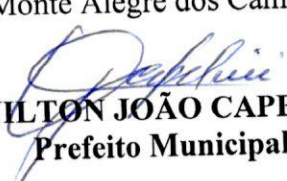
TOTAL.....R\$ 209.103,94

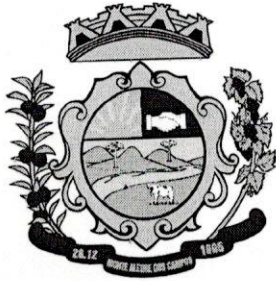
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por superávit financeiro do exercício anterior do recurso 0001 no valor de R\$ 209.103,94 (duzentos e nove mil e cento e três reais e noventa e quatro centavos):

TOTAL.....R\$ 209.103,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 16 de Agosto de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 072/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 209.103,94 (duzentos e nove mil e cento e três reais e noventa e quatro centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação obras e instalações do Projeto Atividade CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA - GARAGENS DA FROTA.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal